

cionaria os passivos regulatórios, sendo firmado inicialmente o Termo Aditivo Modificativo Preliminar, destinado a estabelecer diretrizes a serem observadas para emissão do aditamento definitivo, que também prevê a incorporação de melhores práticas regulatórias aos instrumentos.

Reiteiro que, com a celebração do Acordo Preliminar em junho/2021, o Grupo CCR havia anunciado obras que totalizavam R\$ 2,3 bilhões para conservação e revitalização de pistas e outras melhorias na AutoBA e na SPVias, intervenções importantes no corredor São Paulo-Sorocaba, na Rodovia Castello Branco e de duplicação da Rodovia Prefeito Lívio Tagliassachi, em São Roque, bem como realizado pagamento de R\$ 1,2 bilhão ao Estado de São Paulo, a título de indenização. Ponderou que para assinatura do entendimento definitivo, as tratativas se estenderam pelo prazo previsto no Acordo Preliminar (9 meses) e que durante esse período a ARTESP – Agência Reguladora de Transportes do Estado de São Paulo analisou os processos e cálculos finais. Finalizou reafirmando que tal acordo significa um avanço na solução dos desequilíbrios contratuais, além do encerramento de contendas judiciais, resultando em previsibilidade quanto à execução e ao término dos contratos de concessão, conferindo credibilidade e segurança jurídica ao Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo.

Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, RODRIGO GARCIA, agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e lavrou a ata que, lida e achada conforme, segue validada pelos presentes.

RODRIGO GARCIA
HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES
REINALDO IAPUINO
CÁSSIA REGINA OSSIPE MARTINS BOTELHO
CLAUDIA POLTO DA CUNHA
MARCOS RODRIGUES PENIDO
PATRÍCIA ELLEN DA SILVA
JÉSSICA SOUZA DE BRITO
JOÃO OCTAVIANO MACHADO NETO
(Página de assinatura da Ata da 31ª Reunião Conjunta Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização e do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas, realizada em 31 de março de 2022). S.P. 31-3-2022

Universidade de São Paulo

REITORIA

GABINETE DO REITOR

PORTARIA GR 7704, DE 08-04-2022.
Dispõe sobre o trabalho das gestantes no contexto do quadro epidemiológico atual da infecção por SARS-CoV-2.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento no artigo 42, I, do Estatuto, considerando o advento da Lei 14.311, de 09/03/2022, e ouvida a Comissão Assessora para Assuntos Relacionados à Covid-19, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º – O capítulo III da Portaria GR 7.687, de 23/12/2021, acrescido pela Portaria GR 7.689, de 1º/02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"III – Disposições Transitórias

Artigo 1º – Considerando a disseminação da variante Ômicron do SARS-CoV-2, o Dirigente da Unidade/Órgão poderá, excepcionalmente, durante o mês de fevereiro de 2022, organizar atividades acadêmicas não presenciais e escalas de servidores na forma de trabalho híbrido (presencial e remoto).

Artigo 2º – Considerando o quadro epidemiológico atual da infecção por SARS-CoV-2, ficará a critério dos Dirigentes das Unidades/Órgãos da Universidade, à vista das peculiaridades e necessidades de cada caso concreto, instituir às servidoras gestantes a modalidade de trabalho remoto ou híbrido (remoto e presencial), desde que a função por elas exercida seja compatível com o trabalho remoto e não haja prejuízo ao serviço público." (NR)

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 7º-A da Portaria GR 7.670, de 12/08/2021, acrescido pela Portaria GR 7.671, de 19/08/2021.

Portarias do Reitor, de 08-04-2022

Designando, tendo em vista a Resolução 8074/2021 (Proc. USP 19.1.4518.1.2):

o Prof. Dr. EMANUEL CARRILHO como Presidente da Comissão de Ética da USP;

a Profa. Dra. ANA PAULA TORRES MEGIANI como Vice-Presidente da Comissão de Ética da USP.

Retificação do DOE de 07-04-2022 - Na portaria do Reitor designando os Profs. Drs. HELENA RIBEIRO e ROBERTO MANUEL TORRESI como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Comissão Especial de Regimes de Trabalho - CERT, onde se lê "a contar da data da publicação" leia-se "a contar de 08-04-2022".

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Departamento de Administração
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo nº 2022.1.337.1.7

Despacho do Reitor de 08.04.22.
Ratifico o ato de dispensa de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Reitoria da Universidade de São Paulo
Contratada: Companhia de Gás de São Paulo-COMGÁS

PRÓ-REITORIAS

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Despacho da Pró-Reitora, de 04-04-2022
Rerrificando a Portaria PRCEU 18/2022, publicada no Diário Oficial de 02-04-2022, para indicar os efetivos membros da Comissão de Avaliação dos projetos submetidos ao 7º Edital Santander/USP/FUSP de Fomento às Iniciativas de Cultura e Extensão: Profa. Dra. Paula da Cunha Correa, Prof. Dr. Fabio Rodrigues, Prof. Dr. Júlio César Estrella, Prof. Dr. Eduardo Goes Neves, Profa. Dra. Roseli de Deus Lopes e a Profa. Dra. Elizabeth Maria de Araújo Lima.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Extrato de Termo Aditivo
8º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 12/2019 - Processo 2019.1.114.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Sandra Chechter & Vania Tramontino Arquitetura S/S – EPP.

Tomada de Preços n.º 02/2018: Elaboração do projeto executivo completo do Bloco de Recepção, Acolhimentos e Atividades Educativas do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 03/03/2022.

Data da Assinatura: 25/02/2022.
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 29/2021 - Processo 2021.1.126.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ponto e Base Construções Eireli.
Objeto: Elaboração de projeto executivo de hidráulica e elétrica para prevenção e combate a incêndio da reforma do Edifício Principal, da Faculdade de Direito da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 18/02/2022.
Data da Assinatura: 16/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo
8º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 12/2019 - Processo 2019.1.114.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Sandra Chechter & Vania Tramontino Arquitetura S/S – EPP.

Tomada de Preços n.º 02/2018: Elaboração do projeto executivo completo do Bloco de Recepção, Acolhimentos e Atividades Educativas do Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 03/03/2022.
Data da Assinatura: 25/02/2022.

1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 29/2021 - Processo 2021.1.126.82.1.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Ponto e Base Construções Eireli.

Objeto: Elaboração de projeto executivo de hidráulica e elétrica para prevenção e combate a incêndio da reforma do Edifício Principal, da Faculdade de Direito da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias corridos contados a partir de 18/02/2022.
Data da Assinatura: 16/02/2022.

Extrato de Termo Aditivo
1º Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo do Contrato 01/2022 - Processo 2022.1.8.82.0.

Contratante: Superintendência do Espaço Físico da USP.
Contratada: Cost Saving Serviços de Apoio Administrativo e Treinamento Ltda. -EPP.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria para avaliação do fluxo de trabalhos e formulação de proposições visando à maior eficiência e segurança financeira na gestão de obras da Superintendência do Espaço Físico da USP.

Objeto do Aditamento: Prorrogado o prazo contratual por mais 45 dias corridos contados a partir de 20/03/2022.
Data da Assinatura: 18/03/2022.

AGÊNCIA USP DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA NACIONAL E INTERNACIONAL

Resumo de Termo Aditivo a Convênio
Proc. USP 2017.1.1176.1.1;
Partícipes: Universidade de São Paulo e "Westfälische Wilhelms-Universität Münster" (Alemanha);
Objeto: cooperação acadêmica em todas as áreas disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação e membros da equipe técnico-administrativa entre as respectivas instituições. O Termo Aditivo estende a vigência do Convênio até 10-04-2027;
Vigência: de 08-04-2022 a 10-04-2027;
Data da assinatura: 08-04-2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTARIA EACH 13/2022, de 7.04.2022
Dispõe sobre a eleição, para mandato complementar, de representante da categoria Professor Associado para a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - A eleição do representante da categoria Professor Associado para a Congregação realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 10 de maio de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - O número de vagas dos representantes, titular e suplente, para a Congregação está definido da seguinte forma:

COLEGIADO: Congregação
CATEGORIA: Professor Associado
REPRESENTANTES TITULARES: 01 (um)
REPRESENTANTES SUPLENTE: 01 (um)

Artigo 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar de férias.

Artigo 4º - São elegíveis e eleitores todos os professores associados da EACH.

Artigo 5º - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento devidamente assinado, dirigido ao Diretor, disponível na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até as 12h de 18 de abril de 2022, devendo ser efetuada mediante a inserção do requerimento devidamente assinado pelos candidatos no formulário de inscrição: <https://forms.gle/6sQwtMrHUzrMsAqy6>.

§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculação (titular e suplente).

Artigo 6º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação.

Artigo 7º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor e divulgadas em 20 de abril de 2022 na página da EACH.

Artigo 8º - A mesa eleitoral será composta por: Gislene Aparecida dos Santos (Presidente), Evandro Mateus Moretto (Mesário) e Silgia Aparecida da Costa (Mesária).

Artigo 9º - O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 5º;

II - divulgação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>

Artigo 10 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo período de trinta dias.

Artigo 11 - Em caso de empate, será observado o Artigo 220 do Regimento Geral da USP.

Artigo 12 - No prazo de até três dias úteis após a divulgação dos resultados poderá ser impetrado recurso dirigido ao Diretor da EACH.

Parágrafo único - O recurso referido neste artigo deverá ser enviado à Assistência Acadêmica e será decidido pelo Diretor da EACH em até cinco dias contados da data de sua impetração.

Artigo 13 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor da EACH.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 7 de abril de 2022.
Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha
Diretor
Av. Arlindo Bétio, 1.000 Ermelino Matarazzo | 03828-000 São Paulo – SP | www.each.usp.br

PORTARIA EACH 12/2022, de 7.04.2022

Dispõe sobre a eleição de representante da categoria Servidor Técnico-Administrativo, e respectivo suplente, para a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:
Artigo 1º - A eleição do representante da categoria Servidor Técnico-Administrativo para a Congregação realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 10 de maio de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - O número de vagas dos representantes, titulares e suplentes, para a Congregação está definido da seguinte forma: COLEGIADO: Congregação

CATEGORIA: Servidor Técnico-Administrativo
REPRESENTANTES TITULARES: 01 (um)
REPRESENTANTES SUPLENTE: 01 (um)

Artigo 3º - Os representantes eleitos terão mandato de um ano.

Artigo 4º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor técnico-administrativo que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos.

Artigo 5º - São elegíveis todos os servidores técnico-administrativos da EACH, exceto os que forem alunos da USP.

Artigo 6º - São eleitores todos os servidores técnico-administrativos da EACH.

Artigo 7º - Os candidatos apenas poderão se candidatar isoladamente, por meio de requerimento devidamente assinado a ser encaminhado para <https://forms.gle/H1Ksr3H1WknGjDb8>, até às 12h de 18 de abril de 2022.

Artigo 8º - O eleitor poderá votar em somente um nome para representante de sua categoria no colegiado, sendo considerado titular o mais votado e suplente o segundo mais votado.

Artigo 9º - No dia 20 de abril de 2022 será divulgada a relação dos candidatos registrados.

Artigo 10 - A mesa eleitoral será composta por: Sra. Andrea Pedrosa (Presidente), Sra. Jerusa Eleutério Aguiar (Mesário) e Sra. Renata Lira Cordeiro (Mesário).

Artigo 11 - O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

I - registro prévio de candidaturas na forma estabelecida pelo artigo 7º;

II - proclamação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito.

Artigo 12 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo período de trinta dias.

Artigo 13 - No prazo de até três dias úteis após a proclamação dos eleitos poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição dirigido ao Diretor da EACH.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será protocolado na Seção de Expediente da EACH e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da EACH, no prazo máximo de cinco dias contados da data de sua impetração.

Artigo 13 - Em caso de empate, será observado o Artigo 235 do Regimento Geral da USP.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor da EACH.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 7 de abril de 2022
Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha
Diretor

Av. Arlindo Bétio, 1.000 Ermelino Matarazzo | 03828-000 São Paulo – SP | www.each.usp.br

PORTARIA EACH 14/2022, de 8.04.2022
Dispõe sobre a eleição de representante da categoria Docente para a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:
Artigo 1º - A eleição do representante da categoria Docente para a CCEx realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 10 de maio de 2022, das 9h às 17h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - O número de vagas dos representantes, titular e suplente, para a CCEx está definido da seguinte forma:

COLEGIADO: CCEx
CATEGORIA: Docente
REPRESENTANTES TITULARES: 02 (dois)
REPRESENTANTES SUPLENTE: 02 (dois)

Artigo 3º - Não será privado do direito de votar e ser votado o docente que se encontrar de férias.

Artigo 4º - São elegíveis e eleitores todos os docentes da EACH.

Artigo 5º - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento devidamente assinado, dirigido ao Diretor, disponível na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até as 12h de 18 de abril de 2022, devendo ser efetuada mediante a inserção do requerimento devidamente assinado pelos candidatos no formulário de inscrição: <https://forms.gle/6sQwtMrHUzrMsAqy6>.

§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculação (titular e suplente).

Artigo 6º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação.

Artigo 7º - As inscrições que estiverem de acordo com as normas estabelecidas nesta Portaria serão deferidas pelo Diretor e divulgadas em 20 de abril de 2022 na página da EACH.

Artigo 8º - A mesa eleitoral será composta por: Cynthia Harumi Watanabe Correa (Presidente), Káthia Maria Honorio (Mesária) e Douglas Roque Andrade (Mesário).

Artigo 9º - O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

I - registro prévio de candidaturas na forma estabelecida pelo artigo 5º;

II - divulgação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito na página da EACH: <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>

Artigo 10 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo período de trinta dias.

Artigo 11 - Em caso de empate, será observado o Artigo 220 do Regimento Geral da USP.

Artigo 12 - No prazo de até três dias úteis após a divulgação dos resultados poderá ser impetrado recurso dirigido ao Diretor da EACH.

Parágrafo único - O recurso referido neste artigo deverá ser enviado à Assistência Acadêmica e será decidido pelo Diretor da EACH em até cinco dias contados da data de sua impetração.

Artigo 13 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor da EACH.

Artigo 14 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 8 de abril de 2022.
Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha
Diretor
Av. Arlindo Bétio, 1.000 Ermelino Matarazzo | 03828-000 São Paulo – SP | www.each.usp.br

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

COMUNICADO EEEF-USP 009/2022, DE 07.04.2022.
Informa a totalização dos votos eletrônicos e convencionais da eleição para os representantes Discentes da Pós-Graduação junto aos Colegiados da EEEF.

Nos termos do artigo 12 da Portaria D-EEEF 005/2022, comunicamos abaixo a totalização dos votos eletrônicos e convencionais da eleição para representação discente da Pós-graduação junto aos Colegiados da EEEF-USP, realizada em 06/04/2022.

Apuração
Representante discente da Pós-Graduação na Congregação Titular Luis Felipe Rodrigues/ Suplente Pedro Henrique Silva Santos - 15 votos

Representante discente da Pós-Graduação na Comissão de Pós-Graduação Titular Gabriela Sila Borges/ Suplente Janaina da Silva Vieira - 20 votos

Representante discente da Pós-Graduação na Comissão de Pesquisa Titular Janaina da Silva Vieira/ Suplente Gabriela Sila Borges - 17 votos

NULO - 02 votos
BRANCO - 11 votos

Nos termos da Portaria que regulamentam o processo eleitoral, os candidatos têm prazo até às 16h do dia 12/04/2022 para apresentar recurso, e será decidido pelo Diretor. O recurso pode ser apresentado para o e-mail scapaceefe@usp.br

São Paulo, 07 de abril de 2022
Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão
Diretor

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 06-04-2022, SEÇÃO 1, PÁGINA 98

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023
Onde se lê:

1. INSCRIÇÃO
1.1 "A inscrição para a 2ª etapa do Processo de Transferência Externa 2023, será nos dias 17 e 18.10.2022, via email sgeefe@usp.br, contendo:"

Leia-se:
1. INSCRIÇÃO

1.1 "A inscrição para a 2ª etapa do Processo de Transferência Externa 2023, será nos dias 20 e 21.06.2022, via email sgeefe@usp.br, contendo:"

Onde se lê:
1.1.2 "Atestado ou declaração de matrícula emitido a partir de 01.10.2022, expedido pela instituição de origem, devidamente carimbada e assinada ou com certificação digital, onde conste que o(a) candidato(a) esteja regularmente matriculado(a), curso e portaria de reconhecimento pelo MEC;"

Leia-se:
1.1.2 "Atestado ou declaração de matrícula emitido a partir de 01.06.2022, expedido pela instituição de origem, devidamente carimbada e assinada ou com certificação digital, onde conste que o(a) candidato(a) esteja regularmente matriculado(a), curso e portaria de reconhecimento pelo MEC;"

Onde se lê:
1.2 "Os Candidatos aprovados na 1ª etapa a ser realizada pela Fuvest, deverão enviar para sgeefe@usp.br, no dia 17 e 18.10.2022, os documentos listados nos subitens 1.1.1 a 1.1.4, em PDF, especificando no ASSUNTO: Inscrição para transferência externa 2023."

Leia-se:
1.2 "Os Candidatos aprovados na 1ª etapa a ser realizada pela Fuvest, deverão enviar para sgeefe@usp.br, no dia 20 e 21.06.2022, os documentos listados nos subitens 1.1.1 a 1.1.4, em PDF, especificando no ASSUNTO: Inscrição para transferência externa 2023."

Onde se lê:
1.2 "A prova escrita será realizada no dia 16.11.2022, com início às 09:00hs, com duração máxima de 4 horas, em uma das salas de aula da EEEFUSP. O número da sala será informado no referido dia. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário acima;"

Leia-se:
1.2 "A prova escrita será realizada no dia 12.09.2022, com início às 09:00hs, com duração máxima de 4 horas, em uma das salas de aula da EEEFUSP. O número da sala será informado no referido dia. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário acima;"

Onde se lê:
4. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1.1.2 "A lista dos candidatos classificados será divulgada no dia 16.12.2022, às 14:00 horas, exclusivamente no site <http://www.eefe.usp.br>. Serão divulgados os 6 primeiros dígitos do CPF, do(s) candidato(s) que obtiver(em) nota mínima 7,0(sete). Em nenhuma hipótese será informado resultado via telefone."

Leia-se:
1.1.2 "A lista dos candidatos classificados